



Publicado na Edição nº 1064/2018, Secção Itarana/ES, pág. 109 e 110 do DOM/ES de 30/07/2018

## DECRETO Nº 1.036/2018

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso V do artigo 84 e na alínea *f* do inciso I do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município de Itarana/ES, no âmbito do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 1.048, de 03 de julho de 2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Itarana como órgão integrante da Administração no âmbito do Executivo e do Legislativo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as demais normas regulamentadoras da matéria provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em especial a Resolução TC nº 227/2011.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovada a seguinte Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

#### **SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SCL**

**IN SCL Nº 07/2018** – Dispõe sobre a instituição do rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores – PAARF, da Administração Direta e Indireta do Município de Itarana/ES, e regulamenta as competências administrativas para a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 27 de julho de 2018.

**ADEMAR SCHNEIDER**  
Prefeito do Município de Itarana